



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2822 – Ano 12 | Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	3
Editais.....	4
Resoluções.....	17
Resoluções.....	19
Aditivos.....	20
Ata.....	27
Comunicado.....	28
Aviso de Licitação.....	29

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1318/21, de 1º de setembro de 2021.

Concede readaptação a Zaira Zanella.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 618362 de 27/08/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, à

ZAIRA ZANELLA, matrícula nº 56.074, Professor IV – Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2021 a 31/12/2021.

Criciúma, 1º de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1347/21, de 3 de setembro de 2021.

Concede readaptação a Marines Medeiros Marcineiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 614891 de 19/07/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

MARINES MEDEIROS MARCINEIRO, matrícula nº 56.619, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/07/2021 a 31/12/2021.

Criciúma, 3 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1401/21, de 15 de setembro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 701/21, de 14 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 727/2021, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 15/09/2021, os efeitos do Decreto SE/nº 701/21, que nomeou **SCHEILA GERHARDT ALBANO**, matrícula nº 56.185, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEB José Contim Portella, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 15 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1402/21, de 15 de setembro de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, Considerando o Memorando nº 726/2021, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

DESIGNAR

SHEILA GERHARDT ALBANO, matrícula nº 56.185, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Adolfo Back, a partir de 15/09/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 15 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1409/21, de 20 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Rafaela Schuch Inacio, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 620029 de 17/09/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de setembro de 2021, **RAFAELA SCHUCH INACIO**, matrícula nº 57.161, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 15/03/2019 pelo Decreto SG/nº 402/19.

Criciúma, 20 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1439/21, de 29 de setembro de 2021.

Concede readaptação, em prorrogação, a Rosangela Monteiro Morona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 620917 de 30/09/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

ROSANGELA MONTEIRO MORONA, matrícula nº 56.247, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, no período de 29/09/2021 a 29/09/2022.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PORTARIA Nº. 023/FAMCRI/2021

Cessa efeitos da Portaria nº 016/FAMCRI, datada de 14 de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no cumprimento de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 12066 de 23.09.2021, e de conformidade com o § 2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99:

RESOLVE,

Art.1º Fazer cessar, a partir do dia 04 de outubro de 2021, os efeitos da portaria nº 016/FAMCRI/2021, que alterou a carga horária de trabalho de **SAMIRA PEREIRA DE HENRIQUE SOMBRIO**, matrícula nº 169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço, lotada na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeada através da portaria nº 003/FAMCRI/2020, datada de 09 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 24 de setembro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1464 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **INOVAR 1000 IMOVEIS EIRELI – ME**

CNPJ/CPF: **10.924.676/0001-25**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **289/2021**

Valor do Documento: **R\$ 2521,72**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos

Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1465 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **CLIENTE AMIGO TECNOLOGIA DO ATENDIMENTO LTDA**

CNPJ/CPF: **08.032.501/0001-61**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **214/2021**

Valor do Documento: **R\$ 8.971,06**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos

Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1466 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DOMINGOS LUCIANO JUNIOR - ME**

CNPJ/CPF: **24.630.536/0001-59**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **194/2021**

Valor do Documento: **R\$ 13.507,26**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos

Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1467 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **VANDERLEI COSTA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**CNPJ/CPF: **08.184.535/0001-71**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **265/2021**Valor do Documento: **R\$ 4.282,65**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1468 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **N. GONÇALVES JUNIOR - ME**CNPJ/CPF: **19.996.062/0001-23**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **288/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.580,99**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1469 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA REPRESENTACAO ME**CNPJ/CPF: **09.354.723/0001-63**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **251/2021**Valor do Documento: **R\$ 5.279,64**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1470 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **GLOBO APARTAMENTOS.COM IMOVEIS LTDA ME**CNPJ/CPF: **20.686.982/0001-24**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **227/2021**Valor do Documento: **R\$ 7.376,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1471 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ALX PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**CNPJ/CPF: **05.460.784/0001-54**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **230/2021**Valor do Documento: **R\$ 6.810,06**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1472 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **CRIPLACAS LUMINOSOS E BACK LIGHTS LTDA EPP**CNPJ/CPF: **02.407.983/0001-00**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **165/2021**Valor do Documento: **R\$ 23.757,61**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1473 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **JOSE CARLOS DE SOUSA**CNPJ/CPF: **28.625.868/0001-04**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **287/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.726,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.]

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1474 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DAYANA REPRESENTACOES LTDA - ME**CNPJ/CPF: **82.974.866/0001-68**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **273/2021**Valor do Documento: **R\$ 3.571,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1475 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **WIND REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**CNPJ/CPF: **26.530.299/0001-80**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **297/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.083,47**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1476 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: MORIA ATACADO, VAREJO & DISTRIB LTDA ME

CNPJ/CPF: **19.972.105/0001-30**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **179/2021**Valor do Documento: **R\$ 17.090,48**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1477 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **QUISISANA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**CNPJ/CPF: **13.495.503/0001-27**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **235/2021**Valor do Documento: **R\$ 6.146,45**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1478 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **VILSON NELSON ZANONI – ME**CNPJ/CPF: **09.256.153/0001-79**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **255/2021**Valor do Documento: **R\$ 5308,43**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1479 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **MP – SUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ/CPF: **07.084.828/0001-14**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **147/2021**Valor do Documento: **R\$ 42.581,73**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1480 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DEELE MIDIA EXTERIOR LTDA – ME**CNPJ/CPF: **06.921.937/0001-86**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **143/2021**Valor do Documento: **R\$ 56.487,64**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1481 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ROBSON VECHI LOPES**CNPJ/CPF: **74.195.355/0001-10**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **260/2021**Valor do Documento: **R\$ 4.591,59**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1482 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DINO TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ/CPF: **04.305.622/0001-89**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **100/2021**Valor do Documento: **R\$ 40.257,32**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1483 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ARAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF: **79.910.238/0001-04**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **142/2021**Valor do Documento: **R\$ 75.569,20**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1484 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **MORGANA ZOCHE RAYCIK EIRELI**CNPJ/CPF: **24.451.651/0001-66**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **197/2021**Valor do Documento: **R\$ 11.891,11**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1485 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **RKJ SERVIÇOS DE SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ/CPF: **24.012.302/0001-48**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **161/2021**Valor do Documento: **R\$ 26.510,90**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1486 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **WENDHAUSEN & MAFIOLETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**CNPJ/CPF: **22.820.607/0001-50**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **200/2021**Valor do Documento: **R\$ 11.767,83**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1487 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ESTORK & BORGES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA- EPP**CNPJ/CPF: **12.087.556/0001-46**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **156/2021**Valor do Documento: **R\$ 31.335,95**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1488 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **AVICOLA TRES IRMAOS LTDA**CNPJ/CPF: **07.139.211/0001-59**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **160/2021**Valor do Documento: **R\$ 27.139,85**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1489 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **TONON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF: **12.767.408/0001-72**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **189/2021**Valor do Documento: **R\$ 14.907,67**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1490 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **V.R.CANDIDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ/CPF: **07.285.625/0001-96**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **300/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.032,12**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1491 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **GAS CENTER INSTALADORA LTDA**CNPJ/CPF: **13.627.522/0001-60**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **212/2021**Valor do Documento: **R\$ 9.664,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1492 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **GRIP INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF: **30.988.691/0001-44**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **178/2021**Valor do Documento: **R\$ 16.968,79**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1493 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ELO COMUNICACAO E MARKETING LTDA**CNPJ/CPF: **14.454.488/0001-31**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **198/2021**Valor do Documento: **R\$ 13.327,27**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1494 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **CRISTIANO FERNANDES PEREIRA ME**CNPJ/CPF: **12.079.231/0001-11**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **242/2021**Valor do Documento: **R\$ 5.638,33**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1495 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **REPRESENTACOES DURANTE EIRELI - ME**CNPJ/CPF: **06.353.021/0001-77**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **280/2021**Valor do Documento: **R\$ 3.013,92**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1496 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **JANDERSON ELIAS EIRELI**CNPJ/CPF: **28.587.231/0001-62**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **244/2021**Valor do Documento: **R\$ 5.231,29**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1497 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **TELE BLUE COM DE COMPONENTES E SUP ELETRONICOS EIRELI – EPP**CNPJ/CPF: **22.774.321/0002-67**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **166/2021**Valor do Documento: **R\$ 22.609,60**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1498 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **METALURGICA DS LTDA**CNPJ/CPF: **79.414.868/0002-79**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **286/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.887,52**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1499 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **POMPEU ELIZEU RONQUI FORTUNA**CNPJ/CPF: **30.970.748/0001-88**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **281/2021**Valor do Documento: **R\$ 3.076,34**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1500 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **IVAN DE SOUZA**CNPJ/CPF: **27.739.997/0001-52**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **282/2021**Valor do Documento: **R\$ 3.000,48**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1501 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **DF SOLUCOES EM MARKETING ONLINE EIRELI**CNPJ/CPF: **30.693.201/0001-82**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **238/2021**Valor do Documento: **R\$ 5.838,13**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1502 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ENERGIA VITAL TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA - ME**CNPJ/CPF: **07.862.682/0001-90**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **247/2021**Valor do Documento: **R\$ 5.675,10**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1503 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **CORREA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF: **18.828.950/0001-74**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **174/2021**Valor do Documento: **R\$ 19.018,21**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti- Fiscal de Rendas e Tributos**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 032/2021

Aprova a inscrição do Lar de Auxílio aos Idosos Feistauer LTDA.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição do Lar de Auxílio aos Idosos Feistauer LTDA no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma - CMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI**RESOLUÇÃO CMDI Nº 033/2021**

Aprova a inscrição da Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREV–CRI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREV–CRI no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma - CMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 34/2021

Aprova o projeto “Qualidade de Vida para Idosos” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Qualidade de Vida para Idosos”, no valor total de R\$ 350.142,29 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 35/2021

Aprova o projeto “Aquisição de um Automóvel” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Aquisição de um Automóvel”, no valor total de R\$ 163.521,11 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 36/2021

Aprova destinação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a aquisição de equipamentos e mobília para o Centro de Convivência da Terceira Idade.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprova destinação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a aquisição de equipamentos e mobília para o Centro de Convivência da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 37/2021

Aprova o projeto “Melhoria no Conforto do Paciente Idoso Internado” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 49/2021,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Melhoria no Conforto do Paciente Idoso Internado”, no valor total de R\$ 59.095,87 (cinquenta e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de setembro de 2021.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 164/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina artigo 20, da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Idinha Chipamo Locatelli**, matrícula 57.076, a partir de **04/09/2021 a 23/11/2021**, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de setembro de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 165/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.207	Rosângela Borba	17/09/2019	Servente Escolar	8,2

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de agosto de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 166/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Patrimônio** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do Estágio	Cargo	3ª Nota	Média Final
57.072	Adilson Alvim da Silva	04/09/2018	04/09/2021	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0
57.073	José Diego Dutra Ramires	04/09/2018	04/09/2021	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0
57.071	Mario Cesar dos Santos Junior	28/08/2018	25/09/2021	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de agosto de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 166.056,59

Assinatura: 12/07/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thomaz Reis Mello Filho.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 12.513,14
Assinatura: 12/07/2021n
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thomaz Reis Mello Filho

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E POSTES LTDA
Objeto: Acréscimo Qualitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Assinatura: 24/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Pignatel**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E POSTES LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Vigência: 27/11/2021
Assinatura: 20/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Pignatel**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DE FATMA EIRELI
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 64.700,00
Assinatura: 28/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Gislaine Maria Colombo de Bona**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: JOSÉ PAULO BITTENCOURT ME
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 2.431,00
Assinatura: 16/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clesio Salvero**, Prefeito – Pela empresa: **José Paulo Bittencourt**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.
Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9
Valor: R\$ 13.396,97
Assinatura: 22/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9

Valor: R\$ 13.860,25

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME

Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9

Assinatura: 06/09/2021

Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PRODATAINFO INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aumento Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 36.730,00

Assinatura: 24/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Edmilson Furlani**

Sétimo Termo de Supressão ao Contrato nº 180/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.659,22

Assinatura: 28/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Julio Cesar Remor**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 22/11/2021

Assinatura: 24/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Brenda Dal Pont Tomasi**.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 190/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$74.385,22

Assinatura: 16/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Quadro Societário: Moacir José Fernandes e Terezinha da Silva Fernandes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: 3R'S RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO DA CIVIL LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 30/09/2022
Assinatura: 25/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Gabriel Tristão Alamini**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº196/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Assinatura: 13/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Donizete da Rosa**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 201/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: GMAES TELECOM LTDA – ME
Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9
Valor: R\$ 1.221,86
Assinatura: 24/09/2021
Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Cesar Roberto Silva**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DE FATMA EIRELI
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 27.560,00
Assinatura: 06/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Gislane Maria Colombo de Bona**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº228/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.
Valor R\$: 57.994,78
Assinatura: 16/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Donizete da Rosa**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor:R\$ 14.979,30
Assinatura: 17/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 29/09/2021
Assinatura: 30/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 242/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14/09/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 267/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 29.104,99
Assinatura: 15/09/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Andrade Ignacio**.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Assinatura: 16/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Michele Cascemicholsi Giusti**.
Quadro Societário: Michele Cascemicholsi Giusti e Adelar Machado de Oliveira.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
Objeto: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.700,00
Assinatura: 18/08/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Michele Cascemicholsi Giusti**.
Quadro Societário: Michele Cascemicholsi Giusti e Adelar Machado de Oliveira.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 328/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Vigência: 09/11/2021
Assinatura: 24/02/2021
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Brenda Dal Pont Tomasi**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 357/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 30/03/2022

Assinatura: 01/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Tomasi**

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao PR.008/RP.029/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MEDICENTRO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Patricia Rizzi Dalla Porta**.

Primeiro Termo Aditivo ao RP. Nº008/PR. Nº029/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contrata: METROMED COM.DE MATERIAL MÉDICO HOSP.LTDA

Objeto: Registro do Fornecedor Remanescente, respeitando a ordem de classificação do certame, visando o fornecimento o itens nº 031

Assinatura: 16/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Rafael Bortolotto Dagostim**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 20/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Marcos Fernandes**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATORIO SANTA RITA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Lilian Ramos Kejelin**.

Quadro Societário: Sra. Lilian Ramos Kejelin e Sr. Felipe Motta Moreira Bruno.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATORIO LAVOISIER PASTEUR LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 30/09/2022

Assinatura: 31/08/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Julio Cezar Cechinel**.

Quadro Societário: Sr. Julio Cezar Cechinel, Scheila Visitim Cechinel.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 52.732,83

Assinatura: 15/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Tomasi**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Giovanella Marcon Dagostin Hasegawa**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORATORIO SANTA RITA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/09/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Lilian Ramos Kejelin**.

Quadro Societário: Sra. Lilian Ramos Kejelin e Sr. Felipe Motta Moreira Bruno.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Giovanella Marcon Dagostin Hasegawa**.

Aditivos

FMHIS - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FHMIS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA ME.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 30.220,00

Assinatura: 18/08/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Gilson Manoel**

Aditivos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 013/FMAS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Reajuste de Preço, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9

Valor: 12.938,68

Assinatura: 03/09/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago De Faveri Giust**.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato ao nº 315/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2793, dia 20/08/2021 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...**Terceiro Termo**

Leia-se: ...**Quarto Termo**

Maurício Bacis Guglielmi – Diretora de Logística.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato ao nº238/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2793, dia 20/08/2021 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...**Terceiro Termo**

Leia-se: ...**Quarto Termo**

Maurício Bacis Guglielmi – Diretora de Logística.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro nº01 PR.179/RP.056/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2793, dia 20/08/2021 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...**14/04/2021**

Leia-se: ...**14/06/2021**

Maurício Bacis Guglielmi – Diretora de Logística.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro Contrato ao Aditivo nº174/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2793, dia 20/08/2021 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...**22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais)**

Leia-se: ...**4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

Maurício Bacis Guglielmi – Diretora de Logística.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFI a publicação do Extrato do Primeiro Contrato ao Aditivo nº117/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2782, dia 05/08/2021 (Quinta-feira).

Onde se lê: **R\$ 11.539,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais)**

Leia-se: ...**11.539,30 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)**

Maurício Bacis Guglielmi – Diretora de Logística.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 112/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 256/2017.

Considerando que a empresa **FILIFE REBELO UGGIONI**, localizada na Rua Miguel Napoli, Nº 542, bairro Vila Isabel, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Autorização Ambiental, já que a mesma estava com seu licenciamento próximo do vencimento e já possui Cadastro Ambiental Municipal em seu nome.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 256/2017 emitida no dia 18/12/2017 com validade até a data de 18/12/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 17 de setembro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma



COMUNICADO Nº 113/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 251/2017.

Considerando que a empresa **DUDA MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada na Rua Imigrante Meller, Nº 110, bairro Pinheirinho, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Autorização Ambiental, já que a mesma estava com seu licenciamento próximo do vencimento e já possui Cadastro Ambiental Municipal em seu nome.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 251/2017 emitida no dia 18/12/2017 com validade até a data de 18/12/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 17 de setembro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 118/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão de Conformidade Ambiental Nº 20585/2017.

Considerando que a empresa **WORLD JET BRASIL EIRELI**, localizada na Rodovia Luiz Rosso, Nº 1025 - Pavilhão 01, bairro Bosque do Repouso, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Certidão de Conformidade Ambiental, devido à necessidade de alterar a área útil e já possui nova Certidão de Conformidade Ambiental em seu nome.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Certidão de Conformidade Ambiental Nº 20585/2017 emitida no dia 05/03/2021 com validade até a data de 08/02/2025.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 24 de setembro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO SEGUNDO LEILÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às quatorze horas, do dia trinta, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para procedimentos estabelecidos neste edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO, para realização do sorteio do leiloeiro que realizará o segundo leilão tem como objetivo: **ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que nenhum dos leiloeiros encontrava-se presente na sessão. Foram apresentados aos membros da comissão, a relação com o nome de todos os leiloeiros

credenciados conforme ata 07. Para a realização do sorteio foi utilizado uma caixa contendo o nome dos leiloeiros credenciados. Em seguida, não havendo restrição quanto a relação dos nomes a Comissão procedeu ao sorteio dos leiloeiros conforme item 12 do edital e obteve-se o seguinte resultado:

LEILOEIRO:

Sorteado: **ULISSES DONIZETE RAMOS**

Portando, desta forma, a Comissão convoca em até 10 (dez) dias corridos para:

- a) informar endereço e as características do imóvel que será utilizado para a realização do leilão eletrônico/presencial;
- b) agendar junto à Fiscalização, vistoria do imóvel que será utilizado, de modo que seja averiguado o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC.
- c) Caso o leiloeiro sorteado não comprove o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC, serão aplicados os procedimentos descritos no item 10.2 do presente Edital.

Os leiloeiros serão comunicados desta decisão através da notificação (cópia desta **ATA**) enviada via correio eletrônico (e-mail), bem como da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº614040)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção elétrica da frota de veículos leves das Secretarias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de outubro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 30 de setembro de 2021.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA